



**PROCURADORIA JURÍDICA  
DESPACHO Nº 83**

**PROJETO DE LEI Nº 12.430, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, (PROCESSO Nº 78.222), que regula a instalação de empresas de transporte e guarda de valores.**

Antes de esta Procuradoria exarar parecer, entende, por relevante, a oitiva dos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Jundiaí no sentido de que se manifestem sobre a viabilidade técnica do projeto de lei, motivo pelo qual sugere à Presidência da Casa, em acolhendo o presente despacho, seja encaminhado ao Executivo ofício com cópia do inteiro teor da proposta.

Com a resposta do Alcaide, sugerimos a designação de audiência pública para tratar da propositura tendo em vista o disposto no artigo 180 da Constituição bandeirante que determina a participação popular envolvendo o tema tratado neste projeto de lei (restrições para implementação de determinada atividade no Município, restrito a determinado setor do Município).

Com a realização da audiência pública, ao depois de ouvida a PMJ, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 30 de novembro de 2017.

Fábio Nada Pedro  
Procurador Jurídico